



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

21/05/2014 ATÉ 21/05/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG LUÍS CARDOSO	
	4.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	4
5	BLOG ZECA SOARES	
	5.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	5
6	IMIRANTE.COM	
	6.1 DECISÕES.....	6
	6.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	7
7	O IMPARCIAL ONLINE	
	7.1 JUÍZES.....	8
	7.2 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	9
8	SEM ASSUNTO	
	8.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	10
9	SITE 180 GRAUS	
	9.1 COMARCAS.....	11
	9.2 DECISÕES.....	12 13
	9.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	14
	9.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	15
	9.5 JUÍZES.....	16
	9.6 PROCESSO SELETIVO.....	17 18 19
	9.7 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	20
	9.8 VARAS CRIMINAIS.....	21
10	SITE ADVOGADO NEWS	
	10.1 AÇÕES TJMA.....	22 23
	10.2 DECISÕES.....	24 25
	10.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	26
	10.4 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	27
	10.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	28 29
	10.6 JUÍZES.....	30 31
	10.7 PROCESSO SELETIVO.....	32
	10.8 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	33
	10.9 SERVIDOR PÚBLICO.....	34
	10.10 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	35
11	SITE G1	
	11.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	36
12	SITE IDIFUSORA	
	12.1 DECISÕES.....	37
13	SITE JORNAL PEQUENO	
	13.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	38
14	SITE JUSBRASIL	
	14.1 DECISÕES.....	39 40
	14.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	41
	14.3 PROCESSO SELETIVO.....	42
	14.4 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	43
	14.5 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	44
15	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	15.1 JUÍZES.....	45
16	SITE O PROGRESSO	
	16.1 AÇÕES TJMA.....	46
17	SITE SUA CIDADE	
	17.1 AÇÕES TJMA.....	47
	17.2 CAMPANHA JOGUE CONTRA AS DROGAS.....	48
	17.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	49
	17.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	50
18	SITE TOPC	
	18.1 DECISÕES.....	51
19	SITE TV GUARÁ.COM	
	19.1 PROCESSO SELETIVO.....	52

Vara de Execuções Penais divulga lista de 25 presos que não voltaram da saída temporária do Dia das Mães



A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde desta terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 08 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

LISTA DOS INTERNOS QUE NÃO RETORNARAM DA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES/2014:

1. AILTON OLIVEIRA FROES
2. ALDECY MUNIZ
3. ALESSANDRO DE JESUS CARDOSO
4. ANDERSON OTAVIANO DA SILVA

5. ANSELMO SANTOS BARROS
6. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
7. CHARLES JHON RIBEIRO PEREIRA
8. EDSON SOARES MARAMALDO
9. EDVANILSON VALE SERRA
10. ERINALDO FARIAS DE ARAUJO
11. FABIO MACIEL RIBEIRO
12. FERNANDO DE OLIVEIRA AVELAR
13. FRANCINALDO DINIZ ALMEIDA
14. FRANCISCO MORENO SILVA
15. IVALDO SOUSA LIMA NETO
16. LINDOMAR LIMA SERAFIM
17. LUCAS DANIEL RIBEIRO MARANHÃO
18. LUCELMO FARIAS GOMES
19. MOISES PEREIRA DA CRUZ
20. RAIMUNDO GILSON MENDONÇA
21. RICARDO MATIAS DA SILVA
22. RONALDO SOUSA MACENA
23. ROOSEVELT SOUZA RUBIM
24. RUD-NEY DA COSTA MENDES
25. WENDERSON DINIZ SOUSA DOS SANTOS

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Município é condenado por cobrar IPTU errado no tempo de Conceição Andrade

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes. Era o período da administração da então prefeita Conceição Andrade.

Em primeira instância, o município alegou que não houve culpa ou dolo em sua conduta, por considerar que o incidente fora mero cumprimento do dever legal por parte de seus administradores diretos. Acrescentou suposta culpa do dono do imóvel, por considerá-lo sabedor da cobrança e jamais ter se manifestado administrativamente, deixando que o débito fosse inscrito na dívida ativa e posteriormente cobrado mediante execução fiscal.

GRAVES DANOS - A sentença da Justiça de 1º grau afirmou não existir qualquer dúvida em relação à existência de grandes e graves danos de ordem moral sofridos pelo autor da ação de indenização. Observou que o próprio município requereu a desistência da ação executiva contra o contribuinte. Condenou o município a pagar a mesma quantia que havia cobrado, acrescida de atualização monetária e juros.

O desembargador Marcelino Everton, relator da apelação cível ajuizada pelo município no TJMA, concordou com o entendimento do magistrado de primeira instância. Disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

O relator, entretanto, disse que o valor arbitrado deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além do caráter repressor da medida, sem que isto configure enriquecimento ilícito. Com base neste argumento, votou pela redução para R\$ 10 mil.

O entendimento de Marcelino Everton foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Paulo Velten (revisor). A única divergência foi quanto ao valor a ser pago. Enquanto o revisor entendia que a quantia deveria ser reduzido para R\$ 3 mil, Jaime Araújo manteve vencedor o voto do relator, pelo pagamento de R\$ 10 mil ao contribuinte.

Desembargador nega pedido de intervenção em Ribamar

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente uma representação para intervenção do Estado em São José de Ribamar. O pedido havia sido feito por um casal que tem precatório de mais de R\$ 648 mil a receber do município.

Marido e mulher alegaram que o pedido de intervenção tinha o objetivo de dar cumprimento a uma decisão judicial. Sustentaram que o município não incluiu no orçamento de 2012 a verba destinada a pagar a dívida. O município, por sua vez, alegou ter incluído o débito na relação de precatórios de 2012, mas que deixou de pagar todas as dívidas dessa natureza naquele ano por ter sido atingido por abalo na situação financeira, por causa da redução dos repasses do governo federal para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O processo foi retirado de pauta em sessão passada do órgão colegiado, em razão de manifestação do município, anunciando que o precatório teria preferência de pagamento em 2014.

Também informou que, a despeito dos argumentos, houve execução da ordem de bloqueio expedida pelo TJMA para pagamento do precatório, e que há um pedido de parcelamento nos autos do processo.

Vara de Execuções Penais divulga lista de 25 presos que não voltaram da saída temporária do Dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde desta terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 08 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

LISTA DOS INTERNOS QUE NÃO RETORNARAM DA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES/2014:

1. AILTON OLIVEIRA FROES
2. ALDECY MUNIZ
3. ALESSANDRO DE JESUS CARDOSO
4. ANDERSON OTAVIANO DA SILVA
5. ANSELMO SANTOS BARROS
6. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
7. CHARLES JHON RIBEIRO PEREIRA
8. EDSON SOARES MARAMALDO
9. EDVANILSON VALE SERRA
10. ERINALDO FARIAS DE ARAUJO
11. FABIO MACIEL RIBEIRO
12. FERNANDO DE OLIVEIRA AVELAR
13. FRANCINALDO DINIZ ALMEIDA
14. FRANCISCO MORENO SILVA
15. IVALDO SOUSA LIMA NETO
16. LINDOMAR LIMA SERAFIM
17. LUCAS DANIEL RIBEIRO MARANHÃO

18. *LUCELMO FARIAS GOMES*
19. *MOISES PEREIRA DA CRUZ*
20. *RAIMUNDO GILSON MENDONÇA*
21. *RICARDO MATIAS DA SILVA*
22. *RONALDO SOUSA MACENA*
23. *ROOSEVELT SOUZA RUBIM*
24. *RUD-NEY DA COSTA MENDES*
25. *WENDERSON DINIZ SOUSA DOS SANTOS*

Vinte e cinco não voltaram



A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou ontem (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

Tribunal de Justiça condena município de São Luís por cobrar IPTU de sua própria responsabilidade

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

Marcelino Everton disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral

Marcelino Everton disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes.

Em primeira instância, o município alegou que não houve culpa ou dolo em sua conduta, por considerar que o incidente fora mero cumprimento do dever legal por parte de seus administradores diretos. Acrescentou suposta culpa do dono do imóvel, por considerá-lo sabedor da cobrança e jamais ter se manifestado administrativamente, deixando que o débito fosse inscrito na dívida ativa e posteriormente cobrado mediante execução fiscal.

GRAVES DANOS - A sentença da Justiça de 1º grau afirmou não existir qualquer dúvida em relação à existência de grandes e graves danos de ordem moral sofridos pelo autor da ação de indenização. Observou que o próprio município requereu a desistência da ação executiva contra o contribuinte. Condenou o município a pagar a mesma quantia que havia cobrado, acrescida de atualização monetária e juros.

O desembargador Marcelino Everton, relator da apelação cível ajuizada pelo município no TJMA, concordou com o entendimento do magistrado de primeira instância. Disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

O relator, entretanto, disse que o valor arbitrado deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além do caráter repressor da medida, sem que isto configure enriquecimento ilícito. Com base neste argumento, votou pela redução para R\$ 10 mil.

O entendimento de Marcelino Everton foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Paulo Velten (revisor). A única divergência foi quanto ao valor a ser pago. Enquanto o revisor entendia que a quantia deveria ser reduzida para R\$ 3 mil, Jaime Araújo manteve vencedor o voto do relator, pelo pagamento de R\$ 10 mil ao contribuinte. (Processo nº 243562010)

Divulgada lista de presos que não retornaram da saída temporária

Dos 222 contemplados com o benefício, 25 não cumpriram o prazo.

Imirante com informações da Assessoria

21/05/2014 às 11h13 - Atualizado em 21/05/2014 às 11h46

SÃO LUÍS - A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde desta terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. “Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido”, explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 08 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

Veja a lista;

1. AILTON OLIVEIRA FROES
2. ALDECY MUNIZ
3. ALESSANDRO DE JESUS CARDOSO
4. ANDERSON OTAVIANO DA SILVA
5. ANSELMO SANTOS BARROS

6. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CASTRO

7. CHARLES JHON RIBEIRO PEREIRA

8. EDSON SOARES MARAMALDO

9. EDVANILSON VALE SERRA

10. ERINALDO FARIAS DE ARAUJO

11. FABIO MACIEL RIBEIRO

12. FERNANDO DE OLIVEIRA AVELAR

13. FRANCINALDO DINIZ ALMEIDA

14. FRANCISCO MORENO SILVA

15. IVALDO SOUSA LIMA NETO

16. LINDOMAR LIMA SERAFIM

17. LUCAS DANIEL RIBEIRO MARANHÃO

18. LUCELMO FARIAS GOMES

19. MOISES PEREIRA DA CRUZ

20. RAIMUNDO GILSON MENDONÇA

21. RICARDO MATIAS DA SILVA

22. RONALDO SOUSA MACENA

23. ROOSEVELT SOUZA RUBIM

24. RUD-NEY DA COSTA MENDES

25. WENDERSON DINIZ SOUSA DOS SANTOS

Juízes criminais discutem melhorias nas rotinas de trabalho

O juiz diretor do Fórum de São Luís e titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos, esteve reunido, nessa terça-feira (20), com os juízes das unidades criminais para elaborar pautas de reuniões de trabalho com os setores que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Durante o encontro, os magistrados discutiram os problemas cotidianos no desempenho das suas atividades nas varas criminais de São Luís. Os juízes definiram que o diretor do fórum da capital enviará convites para reuniões de trabalho com o comando da Polícia Militar e representantes das secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP).

O objetivo é buscar, em conjunto, soluções para diversas situações vivenciadas no dia a dia nas varas criminais da capital, o que representará, segundo Osmar Gomes, avanços substanciais tanto para o Judiciário quanto para as instituições que formam o Sistema de Segurança Pública, refletindo em melhorias para a sociedade.

Participaram da reunião com o diretor do Fórum de São Luís os juízes Itaércio Paulino e Adelvan Nascimento (1ª e 2ª Vara de Entorpecentes), José D'Oliveira Costa (2ª Vara Criminal), José Gonçalo Filho (3ª Vara Criminal), Rosângela Prazeres (4ª Vara Criminal), Luís Carlos Dutra (6ª Vara Criminal), Antônio Fernando Machado (8ª Vara Criminal) e os titulares da 2ª e 4ª Varas do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima e José Goulart Heluy.

Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento; bem como é verificada a guarda dos documentos, o tempo para concretização dos atos e se é respeitada a obrigação de comunicação das atividades aos órgãos oficiais.

Constatou-se que havia problemas no lançamento dos registros nos livros de casamento. Parte deles constava folhas em branco, criando intervalos entre atos praticados e não lançados no livro. De acordo com Lourival Ramos, coordenador das serventias extrajudiciais, esses atos que não foram lançados são passíveis de cancelamento. "Pode haver anulação, por exemplo, de um casamento que foi realizado, mas não teve o registro no livro ou no sistema. Da mesma forma, pode ocorrer anulação de outros atos, acarretando em prejuízo para a população. Daí porque a necessidade de acompanharmos os trabalhos, intervindo de forma positiva para sua melhoria", explicou o coordenador.

Fatores como a estrutura física e de pessoal também são verificados. Em Barreirinhas, apesar da boa condição física do prédio, foi constatada a falta de adequação para o atendimento do cidadão. "As pessoas estavam em pé, aguardando atendimento na porta do cartório. Com a nossa interferência, o responsável pelo ofício providenciou imediatamente a compra de assentos, sendo sanado o problema. Também foi adequada a rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção", disse a juíza corregedora.

Lourival Ramos destacou que o responsável pelo cartório está realizando um grande esforço para melhorar os serviços, a exemplo da recuperação dos livros com registros públicos e a implantação de sistema informatizado de gestão, mas que ainda há necessidade de melhoria em diversos aspectos.

Questão fundiária - De acordo com a juíza Oriana Gomes, a constatação inicial da falta de regularização fundiária no Município constitui um grave problema. "O número de registros é irrelevante comparado ao número de imóveis existentes naquela cidade, onde a população é estimada em mais de 58mil pessoas. Os números de registros de que se tem conhecimento até o momento ainda é muito baixo diante dessa realidade", pontuou.

Advertência - A juíza esclarece que o trabalho de inspeção assegura direitos de acesso aos serviços cartorários, bem como o cumprimento do dever de recolhimento dos tributos devidos. Caso sejam constatados indícios de desvios na função cartorária, são estabelecidas as providências e o prazo para resolução do problema. A depender da gravidade do caso, a Corregedoria pode afastar o titular do ofício, promovendo um substituto ou um interventor para atuar na serventia, podendo ocorrer até a perda da delegação para desempenho da atividade. "Este trabalho busca garantir a prestação adequada dos serviços ao cidadão", ratificou.

Antes de Barreirinhas, e sempre com o apoio de servidores da Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais, em 2014 a juíza Oriana Gomes já percorreu os Municípios de Imperatriz, Caxias, Zé Doca e Chapadinha. A juíza alerta que as atividades de inspeção continuarão acontecendo em todo o Estado.

Câmara de Unificação do Tribunal de Justiça muda regra para indenizações pelo Seguro DPVAT

Por maioria, a Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais anulou a Súmula nº 1 e decidiu que o ajuizamento de ações de cobrança de indenizações relativas ao seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) não exige a comprovação da existência de prévio requerimento administrativo. A Turma havia unificado, em dezembro do ano passado, a exigência do pedido administrativo como condição para a ação judicial, o que gerou pedidos de rediscussão por parte da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do juiz Marco Antonio Netto Teixeira, presidente da Turma Recursal Cível e Criminal (TRCC) de São Luís.

O magistrado e o presidente da seccional maranhense da OAB, Mário Macieira, defenderam os efeitos sociais e jurídicos negativos da Súmula anterior, que feria princípios da Constituição Federal como a inafastabilidade da jurisdição, que assegura a qualquer pessoa o acesso à Justiça contra lesão ou ameaça a direito. “Proibir o cidadão de resolver seus conflitos no Judiciário é negar direito fundamental”, afirmou o advogado Kairo Bastos. Os advogados da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT argumentaram a favor do prévio requerimento administrativo, que não violaria o acesso à Justiça nem impediria a vítima de receber a indenização, afirmando que a seguradora atende aos pedidos em 30 dias e realiza um vultoso número de pagamentos de indenização.

A decisão se deu por maioria, vencido o voto do presidente da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, juiz Cristiano Simas. Votaram pela revogação do enunciado anterior os juízes Marco Antonio Netto Teixeira (TRCC São Luís); Ana Paula Silva Araújo (TRCC Imperatriz); Joscelmo Sousa Gomes (TRCC Bacabal); Marcelo Elias Matos e Oka (TRCC Presidente Dutra); Sidarta Gautama Farias Maranhão (TRCC Caxias); Lavínia Helena Macedo Coelho (TRCC Pinheiro) e Marco André Tavares Teixeira (TRCC Balsas).

Esta foi a segunda sessão da Turma de Uniformização de Jurisprudência, que uniformiza os julgamentos nos juizados especiais cíveis e criminais de todo o Estado, evitando que questões semelhantes sofram decisões diferentes em razão de interpretações divergentes entre os magistrados. A Turma tem como presidente o desembargador Ricardo Duailibe e é coordenada pela juíza Márcia Chaves (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e coordenadora dos Juizados Especiais). Na primeira sessão ficou unificado o entendimento de que não ofende o princípio da dignidade da pessoa humana a aplicação da tabela que estabelece porcentagens fixas para cada tipo de lesão sofrida pelas vítimas de acidente de trânsito e que os segurados têm o prazo de três anos para ajuizar ações de cobrança de indenização de seguro DPVAT, contados da ciência inequívoca dos beneficiários a respeito de suas lesões, e cuja verificação deverá ser realizada pelo magistrado no caso concreto.

Problemas com internet prejudicam trabalhos na Comarca de São Domingos do Azeitão

Em função de problemas com a internet, a Comarca de São Domingos do Azeitão encontra-se com o trabalho prejudicado. Segundo o juiz titular da unidade, Jorge Antonio Leite, por causa do problema a comarca está sem acesso ao Themis PG (sistema de gestão processual do Poder Judiciário do Maranhão). O magistrado enumera ainda prejuízos diretos na distribuição de processos, atendimento ao público, alimentação do sistema, movimentação, ponto eletrônico, registro e publicação das decisões judiciais, consulta ao site do Poder Judiciário, além da impossibilidade de pesquisa de jurisprudências/acórdãos, entre outros.

Segundo Jorge Antonio, apesar da abertura de vários chamados, a empresa OI, responsável pelo serviço, ainda não regularizou a situação.

Pedido de intervenção em São José de Ribamar é julgado improcedente

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente uma representação para intervenção do Estado em São José de Ribamar. O pedido havia sido feito por um casal que tem precatório de mais de R\$ 648 mil a receber do município.

Marido e mulher alegaram que o pedido de intervenção tinha o objetivo de dar cumprimento a uma decisão judicial. Sustentaram que o município não incluiu no orçamento de 2012 a verba destinada a pagar a dívida.

O município, por sua vez, alegou ter incluído o débito na relação de precatórios de 2012, mas que deixou de pagar todas as dívidas dessa natureza naquele ano por ter sido atingido por abalo na situação financeira.

Município de São Luís é condenado por cobrar IPTU de sua própria responsabilidade

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

Vara de Execuções Penais divulga lista de presos que não retornaram da saída temporária

1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde desta terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. “Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido”, explica a magistrada

Ações de seguro DPVAT não exigem prévio pedido administrativo

Por maioria, a Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais anulou a Súmula nº 1 e decidiu que o ajuizamento de ações de cobrança de indenizações relativas ao seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) não exige a comprovação da existência de prévio requerimento administrativo.

A Turma havia unificado, em dezembro do ano passado, a exigência do pedido administrativo como condição para a ação judicial, o que gerou pedidos de rediscussão por parte da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do juiz Marco Antonio Netto Teixeira, presidente da Turma Recursal Cível e Criminal (TRCC) de São Luís.

Juízes criminais discutem melhorias nas rotinas de trabalho

O juiz diretor do Fórum de São Luís e titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos, esteve reunido, nesta terça-feira (20), com os juízes das unidades criminais para elaborar pautas de reuniões de trabalho com os setores que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Durante o encontro, os magistrados discutiram os problemas cotidianos no desempenho das suas atividades nas varas criminais de São Luís. Os juízes definiram que o diretor do fórum da capital enviará convites para reuniões de trabalho com o comando da Polícia Militar e representantes das secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP).

Juizado de Timon divulga resultado de seletivo para conciliador voluntário

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, situada a 432 km da capital, divulgou edital de convocação para segunda etapa do seletivo para conciliadores voluntários que vão atuar na unidade judicial. Dos 24 participantes, quatro atingiram pontuação superior a 18 pontos. O juiz titular do Juizado, Rogério Monteles explica que de acordo com o edital, a segunda etapa consiste em entrevista e prova prática de digitação.

As provas do seletivo foram aplicadas no último sábado (17) na Faculdade Maranhense São José dos Cocais. O processo seletivo contou com o auxílio das servidoras Rosalvi Carvalho, Lília Clenia, Juliana Silva e Vanessa Amorim, que são lotadas na Comarca de Timon e atuaram como fiscais de sala.

1ª Vara de Barra do Corda tem inscrições abertas para assessor de juiz

Encontram-se abertas até o dia 06 de junho, na 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, as inscrições para seleção para o cargo de assessor de juiz de entrância intermediária. A seleção é objeto de edital assinado pelo juiz titular da Vara, Antonio Elias de Queiroga Filho.

De acordo com o edital (Edital 01/2014) as inscrições, gratuitas, devem ser feitas exclusivamente pela via eletrônica, no endereço vara1_bcor@tjma.jus.br, para onde os interessados em participar da seleção devem enviar formulário (em anexo) preenchido; cópia da carteira de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; cópia do diploma de conclusão do curso de Direito, ou em sua falta, certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato finalizou o curso e colou grau; além de currículo

Inscrições para seleção de assessor de juiz em Olinda Nova do Maranhão terminam na próxima segunda

Terminam às 18h da próxima segunda-feira (26), as inscrições para seleção de assessor de juiz na Comarca de Olinda Nova do Maranhão. As inscrições, gratuitas, devem ser feitas exclusivamente via eletrônica, através do endereço de email vara1_oln@tjma.jus.br.

Para o endereço eletrônico os interessados devem enviar o formulário de inscrição preenchido, currículo, cópia da carteira de identidade e do CPF ou carteira de habilitação; cópia do diploma de conclusão do curso de Direito ou, na sua falta, certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu e colou grau no curso.

De acordo com o edital assinado pela juíza titular da unidade, Anelise Nogueira Reginato, a seleção constará de prova objetiva, prova discursiva - ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento.

Acusado de matar ex-companheira é condenado em júri em Coroatá

Em júri promovido nessa terça-feira (20), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato de Jesus, o “Raimundo Paraguai”, como é conhecido, foi condenado a 18 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio da ex-companheira, Luzinete Rodrigues da Cruz. Presidiu o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Araújo Farias Braga.

De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 11 de julho de 2012, por volta das 8h, próximo à Rodoviária do município (Centro), onde a vítima e os pais se preparavam para embarcar rumo a Codó, onde passariam alguns dias.

Sala de Depoimento Especial é implantada pelo Judiciário

19/05/2014

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, instalou nesta segunda-feira (19), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), a Sala de Depoimento Especial, espaço equipado para oferecer atendimento especializado na escuta de crianças com até 12 anos de idade incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos, vítimas ou testemunhas de violência. Na ocasião foi lançada também a campanha “Jogue Contra Drogas”.

O objetivo com a instalação da Sala é fortalecer o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes e tornar mais humano o atendimento ao público infante-juvenil. O depoimento será feito com recursos técnicos de áudio e vídeo.

O serviço funcionará de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na forma recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ): em separado, sob sigilo e com segurança.

“Esse procedimento leva em consideração o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão dos fatos, evitando qualquer tratamento intimidativo ou constrangedor”, explica a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

De acordo com a juíza Karle Jeane de Carvalho – que já utilizava o serviço desde 2010, na comarca de Coelho Neto – a iniciativa facilita os depoimentos das crianças e adolescentes, que muitas vezes têm o comportamento inibido ao serem ouvidos na presença de terceiros ou dos supostos agressores.

“Ao todo dez salas baseadas nesse método serão inauguradas até julho, inclusive em comarcas do interior”, afirma a magistrada, acrescentando que as crianças e os adolescentes precisam receber um atendimento mais humanizado por parte da Justiça, além de terem garantido o seu direito de falar sobre o acontecido de uma forma digna.

Participaram do evento a vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, os juízes Osmar Gomes dos Santos (diretor do Fórum do Calhau), Karla Jeane de Carvalho (Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA), Gervásio Santos (presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão) e Maria Francisca Galiza (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça); o presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, padre Jean Marry Van Dame; o promotor de Justiça Emmanuel Soares; João Francisco Batalha (Secretaria estadual de Educação), além de representantes das entidades ligadas aos direitos humanos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4370

Sala de Depoimento Especial é implantada pelo Judiciário

19/05/2014

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, instalou nesta segunda-feira (19), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), a Sala de Depoimento Especial, espaço equipado para oferecer atendimento especializado na escuta de crianças com até 12 anos de idade incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos, vítimas ou testemunhas de violência. Na ocasião foi lançada também a campanha “Jogue Contra Drogas”.

O Tribunal de Justiça do Maranhão instalou esta manhã (19), no Fórum de São Luís, o Centro de Apoio às Vítimas (CEAV), serviço voltado para o atendimento prioritário de pessoas carentes e seus familiares, vítimas de crimes violentos.

O Centro foi criado por Decreto Governamental nº 27.794, de 4 de novembro de 2011, pelo então governador em exercício, desembargador Jamil Gedeon. Para por em prática os serviços, a desembargadora Cleonice Freire, presidente do Tribunal de Justiça, firmou um Protocolo de Intenções com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Estado, Ministério Público estadual, Defensoria Pública e Universidade Federal do Maranhão.

Uma equipe multiprofissional receberá as vítimas e seus familiares e, conforme o caso: identificará as situações de urgência; definirá a assistência necessária (se jurídica, social ou psicológica); orientará sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis; e fará o acompanhamento dos processos judiciais.

Conforme a situação da vítima, será realizado o encaminhamento aos postos de saúde ou outros órgãos competentes e, sendo caso de abuso sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes ou idosos, as ocorrências serão comunicadas aos órgãos competentes.

Durante a instalação do CEAV, a presidente do TJMA ressaltou que os magistrados costumam receber relatos da insatisfação da comunidade diante da situação de desamparo e carência em que se encontram as vítimas da violência.

“Já não basta, aos operadores da Justiça, aplicar o texto frio da lei, e, como se diz popularmente, lavar as mãos diante dessa situação injusta e desumana. É preciso oferecer condições de auxílio às vítimas. Trata-se, portanto, de se fazer justiça social, em respeito à dignidade daqueles que sofreram algum tipo de dano físico, material ou psicológico”, ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

ESTRUTURA - De acordo com o pactuado no protocolo de intenções, o Judiciário cedeu o espaço físico, no térreo do Fórum, com móveis e computadores, e possibilitou o acesso ao sistema processual.

O promotor de Justiça Emmanuel Soares, que representou a Procuradora Geral de Justiça, Regina Lúcia Rocha, na solenidade de instalação, falou do avanço que os serviços representam à comunidade, servindo também para desmistificar crenças que parte da população tem sobre os órgãos de direitos humanos. “Serve para mostrar a preocupação com a proteção às vítimas, que são as maiores prejudicadas com a violência”, frisou.

O diretor do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas (CAPsAD Estadual), Marcelo Soares Costa, falou da força do Poder Judiciário frente às questões relacionadas à criminalidade e a violência. “O Centro vai contribuir principalmente no apoio às famílias, às pessoas que são vítimas desse uso e abuso do álcool, crack e de outras drogas no Brasil”, avaliou.

O Ministério Público e a Defensoria Pública designarão profissionais para colaborar, em suas respectivas atribuições, no atendimento à demanda. O Governo do Estado fornecerá servidores para atuar no apoio administrativo. E a Universidade Federal do Maranhão irá disponibilizar alunos dos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, em período de estágio, para atender às vítimas, e encaminhar os procedimentos cabíveis, conforme a natureza da demanda.

Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

Pedido de intervenção em São José de Ribamar é julgado improcedente

20/05/2014

Vicente de Paula disse que a medida deve ser aplicada somente em casos extremos (Foto:Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente uma representação para intervenção do Estado em São José de Ribamar. O pedido havia sido feito por um casal que tem precatório de mais de R\$ 648 mil a receber do município.

Marido e mulher alegaram que o pedido de intervenção tinha o objetivo de dar cumprimento a uma decisão judicial. Sustentaram que o município não incluiu no orçamento de 2012 a verba destinada a pagar a dívida.

O município, por sua vez, alegou ter incluído o débito na relação de precatórios de 2012, mas que deixou de pagar todas as dívidas dessa natureza naquele ano por ter sido atingido por abalo na situação financeira, por causa da redução dos repasses do governo federal para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O processo foi retirado de pauta em sessão passada do órgão colegiado, em razão de manifestação do município, anunciando que o precatório teria preferência de pagamento em 2014.

Também informou que, a despeito dos argumentos, houve execução da ordem de bloqueio expedida pelo TJMA para pagamento do precatório, e que há um pedido de parcelamento nos autos do processo.

CASOS EXTREMOS – O desembargador Vicente de Paula Castro (relator) destacou que, embora a possibilidade de intervenção esteja disposta na Constituição Federal, tal medida somente deve ser aplicada em casos extremos e depois de esgotadas as tentativas de solução do impasse por outros meios, uma delas o sequestro da quantia por determinação judicial.

O relator citou posição semelhante tomada pelo próprio TJMA. Disse que os motivos apresentados pelo município para o não pagamento – diminuição inesperada de receitas – rechaçam a ideia de intenção deliberada em descumprir ordem judicial.

Vicente de Paula lembrou que a decretação de redução do IPI para automóveis e utilitários em 2012 reduziu a arrecadação do tributo, resultando na diminuição das verbas repassadas pela União ao FPM. O relator votou pela improcedência da intervenção, decisão acompanhada pelos demais desembargadores. (Processo nº 46032013 – São Luís)

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Publicidade de clientes negativados em cadastro de cartórios é legal

20/05/2014

Jamil Gedeon disse não haver fundamentos jurídicos nos argumentos da Associação (Foto:Ribamar Pinheiro)

É regular a reprodução de dados oriundos de Cartórios de Protestos de Títulos em cadastro de inadimplentes. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pleito da Associação Brasileira de Proteção ao Consumidor (ABPC) para reformar sentença do Juízo da comarca de Caxias.

No recurso, a Associação questionou a publicidade da negativação de seus associados por meio do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Boa Vista e Serasa. A entidade afirmou que a inscrição destes nos bancos de dados dos citados serviços ocorreu sem a necessária notificação prévia, conforme estabelece o artigo 43, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que afirmou não haver fundamentos jurídicos nos argumentos apresentadas pela Associação no recurso para reformar a decisão da Justiça de 1º Grau.

Em seu voto, o magistrado citou jurisprudência dos tribunais superiores, inclusive do STJ (Superior Tribunal de Justiça), cuja interpretação é de que é descabida a notificação prévia prevista na legislação, uma vez que os dados de clientes incidem de coleta espontânea de informações públicas cadastradas em cartórios de protesto de títulos.

Gedeon citou ainda o artigo 43 do Código de Proteção do Consumidor (CDC), enfatizando que o mesmo nada diz sobre notificação prévia, e sim sobre inexatidão de dados e cadastrosdo consumidor.

Joelma Nascimento
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tja.jus.br
(98) 3198.4370

Retorno de presos beneficiados com saída temporária foi de 100% no método APAC de Pedreiras

20/05/2014

Foi de 100% o retorno dos 25 apenados beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães na Comarca de Pedreiras. Os reeducandos fazem parte do grupo assistido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Pedreiras e Região, entidade parceira das instituições que atuam na ressocialização de presos.

Para o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara da comarca e respondendo pela 2ª Vara, que tem a competência para a Execução Penal, o retorno de todos os beneficiados reflete o trabalho desenvolvido pela APAC junto aos apenados.

Na véspera da saída, na quinta-feira (08), o magistrado esteve com os apenados que seriam beneficiados. Das 17h até as 21h, Marco Adriano conversou, explicou a oportunidade de reinserção na família que esses contemplados com o benefício estavam tendo. “Todos compreenderam. Não houve incidentes”, declara o juiz.

Qualificar e entreter - Ressaltando a disciplina desenvolvida através do método APAC, o magistrado ressalta a jornada de trabalho dos reeducandos, que começa às 6h e encerra às 18h. Segundo o juiz, desempenham atividades agrárias em uma horta e produzem a própria alimentação. Também participam de oficinas e cursos, afirma, ressaltando o diferencial representado pelo método, nas palavras do juiz o de “qualificar e entreter”.

Segundo Leonilson, um dos contemplados com o benefício, os sete dias de saída temporária foram “bem aproveitados ao lado dos familiares”. O recuperando se diz comprometido com o cumprimento da pena, e destaca a presença do juiz na unidade, mantendo diálogo com os apenados, o que, na visão dele, garante que os benefícios de todos sejam sempre vistos nos dias corretos, sem atrasos.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Serviço de internet livre começa a funcionar no Fórum de São Luís

19/05/2014

Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau. A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, nesta segunda-feira (19), durante solenidade de instalação de projetos pela presidência.

Com esse serviço, magistrados, advogados e partes processuais que estiverem no Fórum poderão, por meio do celular, tablet ou qualquer aparelho móvel, ter acesso às informações da Justiça disponíveis no Portal do Poder Judiciário e nos demais portais do judiciário nacionais e governamentais, que possuam as extensões “.jus”, “.gov” e “.org”.

O serviço não exige uso de senha e permite que os visitantes do Fórum acessem informações como consulta processual, peticionamento eletrônico, jurisprudência, diário eletrônico e outras informações sem a necessidade de dispor de senha.

A internet livre faz parte de meta estabelecida pela Presidência do TJMA e será expandida, ainda este ano, para os demais fóruns da comarca da Ilha de São Luís (Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa). Também será levado à sede administrativa do Tribunal, órgão especial, câmaras de julgamento, setores administrativos e gabinetes.

Segundo anunciou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, o próximo passo do projeto é “levar a internet livre para os fóruns e comarcas do interior do Estado”.

A operacionalização da internet móvel foi realizada pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça em conjunto com a equipe de tecnologia do Fórum.

Segundo o diretor de informática do TJ, Jorge Oliveira, o serviço de internet será restrito às informações prestadas pelos portais do sistema de Justiça. “Essa medida objetiva facilitar o acesso da Justiça ao cidadão, que é uma busca a nível nacional”, informou.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Ações de seguro DPVAT não exigem prévio pedido administrativo

20/05/2014

A Turma de Uniformização anulou a Súmula n° 1 (Foto: Ribamar Pinheiro)

Por maioria, a Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais anulou a Súmula n° 1 e decidiu que o ajuizamento de ações de cobrança de indenizações relativas ao seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) não exige a comprovação da existência de prévio requerimento administrativo.

A Turma havia unificado, em dezembro do ano passado, a exigência do pedido administrativo como condição para a ação judicial, o que gerou pedidos de rediscussão por parte da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do juiz Marco Antonio Netto Teixeira, presidente da Turma Recursal Cível e Criminal (TRCC) de São Luís.

O magistrado e o presidente da seccional maranhense da OAB, Mário Macieira, defenderam os efeitos sociais e jurídicos negativos da Súmula anterior, que violaria princípios da Constituição Federal como a inafastabilidade da jurisdição, que assegura a qualquer pessoa o acesso à Justiça contra lesão ou ameaça a direito. “Proibir o cidadão de resolver seus conflitos no Judiciário é negar direito fundamental”, afirmou o advogado Kairo Bastos.

Os advogados da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT argumentaram a favor da necessidade do prévio requerimento administrativo, que não violaria o acesso à Justiça nem impediria a vítima de receber a indenização, afirmando que a seguradora atende aos pedidos em 30 dias e realiza um vultoso número de pagamentos de indenização.

“O Judiciário estar-se-ia a afogar com o quantitativo de demandas não antecedidas de inadimplemento ou resistência por parte da Seguradora, já que não foi notificada pelo credor”, argumentou um dos advogados da seguradora, Frederico Ferreira.

TURMA – A decisão se deu por maioria, vencido o voto do presidente da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, juiz Cristiano Simas. Votaram pela revogação do enunciado anterior os juízes Marco Antonio Netto Teixeira (TRCC São Luís); Ana Paula Silva Araújo (TRCC Imperatriz); Joscelmo Sousa Gomes (TRCC Bacabal); Marcelo Elias Matos e Oka (TRCC Presidente Dutra); Sidarta Gautama Farias Maranhão (TRCC Caxias); Lavinia Helena Macedo Coelho (TRCC Pinheiro) e Marco André Tavares Teixeira (TRCC Balsas).

Esta foi a segunda sessão da Turma de Uniformização de Jurisprudência, que uniformiza os julgamentos nos juizados especiais cíveis e criminais de todo o Estado, evitando que questões semelhantes sofram decisões diferentes em razão de interpretações divergentes entre os magistrados.

A Turma tem como presidente o desembargador Ricardo Duailibe e é coordenada pela juíza Márcia Chaves (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e coordenadora dos Juizados Especiais).

Na primeira sessão, ficou unificado o entendimento de que não ofende o princípio da dignidade da pessoa humana a aplicação da tabela que estabelece porcentagens fixas para cada tipo de lesão sofrida pelas vítimas de acidente de trânsito e que os segurados têm o prazo de três anos para ajuizar ações de cobrança de indenização de seguro DPVAT, contados da ciência inequívoca dos beneficiários a respeito de suas lesões, e cuja verificação deverá ser realizada pelo magistrado no caso concreto.

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Mutirão DPVAT - Acordo garante pagamento de seguro a gari que ficou com lesão na coluna

19/05/2014

Um acordo firmado no primeiro dia do mutirão de conciliação de Seguro DPVAT, realizado pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nesta segunda-feira (19), no Fórum de Justiça de São Luís, vai garantir ao gari Manoel do Espírito Santo Gomes o recebimento do benefício. Em março de 2012, Manoel foi vítima de um acidente de motocicleta, ocasionando lesão na coluna e invalidez permanente.

Manoel Gomes foi trazido de ambulância do Município de Axixá, cidade em que mora com família e que fica a 94 km da capital. Já no Fórum de São Luís, a vítima passou por perícia médica que atestou ser irreversível o seu quadro de invalidez. Ele foi atendido dentro da ambulância, pelo ortopedista Raimundo Barbosa, perito indicado pelo Judiciário para o mutirão.

Logo após a perícia, a mãe da vítima, Adelaide Gomes, participou de audiência no Centro de Conciliação do Fórum de São Luís e firmou acordo com o advogado Álvaro Fernandes, procurador da Seguradora Líder, responsável pela administração do Seguro DPVAT no país.

A aposentada Adelaide Gomes, mãe de Manoel, disse que em consequência do acidente o filho, que tem 41 anos, ficou sem andar e passa a maior parte do tempo deitado em uma cama. “Esse dinheiro do seguro vai ajudar muito porque ele não pode trabalhar e tem três filhos pequenos”, disse a mãe.

Para esta segunda-feira (19) foram agendadas 100 audiências de conciliação e até sexta-feira (23), quando termina o mutirão, devem ser realizadas mais 416, todas entre a Seguradora Líder e vítimas de acidentes de trânsito que buscaram a Justiça para receber o benefício do seguro. Pela manhã, a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, acompanhou o mutirão, quando esteve no Fórum de São Luís para instalar serviços de atendimento às vítimas de crimes violentos.

O juiz do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, Mario Prazeres Neto, que preside o mutirão do seguro DPVAT, explicou que a maioria dos processos é do ano de 2012, muitos já em grau de recurso. Segundo o magistrado, foram incluídos na pauta do período processos em que a seguradora sinalizou com a possibilidade de acordo. “O objetivo é dar vazão a essa grande demanda de processos”, afirmou o juiz.

O mutirão do 3º Juizado conta com uma equipe de 12 pessoas, entre juiz, conciliadores, servidores do juizado e do Centro de Conciliação, além de um perito. As atividades são realizadas em seis salas de conciliação, sala de perícia, sala para advogados, além de instalações de apoio.

Já a Seguradora Líder disponibilizou um assistente de perito e trouxe para o mutirão pessoal da coordenação de conciliação e da Diretoria Jurídica da empresa, além de quatro escritórios de advocacia, que prestam serviços à seguradora em São Luís. Álvaro Fernandes, um dos advogados da Líder, disse que durante o evento a empresa, com base no laudo da perícia que é feita no local do mutirão e na tabela de pagamento do benefício, que é fixada por lei, faz a proposta de acordo, na audiência. Se houver conciliação entre as partes, o acordo é homologado pelo juiz.

Para esta terça-feira (20) estão agendadas mais 100 audiências do mutirão. As atividades ocorrem das 8h20 às 11h40 e das 14h20 às 17h, nas salas do Centro de Conciliação de Conflitos, no Calhau.

Valquíria Santana

Núcleo de Comunicação - Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça

(98) 3198-4636 / 4624

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com

Titulares de Juizados Especiais do Maranhão participam do FONAJE

19/05/2014

Um grupo de dez juízes titulares de Juizados Especiais do Maranhão participa, de quarta-feira (21) a sexta-feira (23), em Foz do Iguaçu, no Paraná, do XXXIV Fórum Nacional dos Juizados Especiais. Comanda o grupo de magistrados a juíza coordenadora dos Juizados Especiais maranhenses, Márcia Cristina Coelho Chaves. O evento acontece no Hotel Mabu (Avenida das Cataratas, 3175, Bairro Vila Yolanda) e é aberto a juízes e servidores de Juizados, bem como aos operadores de Direito.

Em sua 34ª edição, o Fórum, que reúne magistrados do Sistema dos Juizados Especiais de todo o país com o objetivo de promover a padronização e melhoria dos Juizados, tem como tema “Responsabilidade pelo Futuro”.

Entre as justificativas para o tema escolhido, “a responsabilidade ética para com as gerações vindouras, para com o futuro, desenhada nas ações de hoje, e que implica no questionamento sobre a contribuição dos Juizados para o futuro da sociedade e os caminhos para a conciliação”.

Ainda entre as justificativas, “a continuidade do trabalho em manter a estrutura dos JE adequada ao aumento da demanda, visando prestar uma rápida e eficaz tutela jurisdicional”.

FONAJE - Nascido por iniciativa dos próprios magistrados, o FONAJE é realizado semestralmente. Sua idealização surgiu da necessidade de se aprimorar a prestação dos serviços judiciários nos Juizados Especiais, com base na troca de informações e, sempre que possível, na padronização dos procedimentos adotados em todo o território nacional.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
WWW.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Juiz de Pedreiras determina bloqueio de conta do Município de Lima Campos

19/05/2014

Em decisão datada da última sexta-feira (16), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou o bloqueio da conta do Município de Lima Campos perante o Banco do Brasil, destinada ao recebimento do FUNDEB. O bloqueio deve atingir o limite do valor de R\$ 339.013,20 (trezentos e trinta e nove mil, treze reais e vinte centavos), a ser transferido para conta judicial à disposição da Vara.

Na decisão, o juiz determina o prazo de 24 horas para que o gerente da agência do BB de Lima Campos comunique ao Juízo informação sobre saldos disponíveis na conta bancária do município, bem como a confirmação do bloqueio e da transferência determinados.

A citação e notificação do município, por intermédio do prefeito ou do procurador do município habilitado no Juízo para conhecimento da decisão e eventual contestação da ação cautelar constam da decisão do magistrado.

Forma lesiva e ilegal - A decisão atende à Ação Cautelar com pedido de liminar de bloqueio de valores interposta pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lima Campos em desfavor do município, com “fundamento na forma lesiva e ilegal, à revelia da Lei, com que o prefeito municipal e o secretário de educação do município têm administrado o dinheiro do FUNDEB em Lima Campos”.

Na ação, o SINDSEP alega que a União repassou ao Município de Lima Campos créditos sob as rubricas Complementação da União Piso e Ajuste do FUNDEB/2013, depositados em 02 de maio de 2014 na conta vinculada do Município de Lima Campos, sendo que em ofício encaminhado ao Sindicato (ofício 023/2014) o Município afirmou que não seria possível a destinação dos recursos para pagamento em favor dos servidores da área da Educação, e que a Secretaria de Educação concluiu que tais recursos seriam utilizados para o pagamento das dívidas com o INSS.

Em suas alegações, o juiz Marco Adriano afirma que “restou demonstrado o recebimento de recursos relativo aos repasses constitucionais por parte do Município, bem como a pretensão do Município em, de forma deliberada, deixar de promover o repasse dos valores aos professores da rede municipal de ensino”.

Diz o magistrado: “inference-se que a escolha da administração pública em utilizar os recursos do FUNDEB para adimplemento de dívidas previdenciárias mostra-se controversa, pois, em verdade, tais verbas constitucionais devem ser empregadas exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação”.

O juiz destaca ainda que é fato público e notório que eventuais débitos previdenciários dos Municípios com o INSS já são objeto de retenção mensal nos repasses do FPM, e que todos os municípios inadimplentes estão incluídos em regime especial de parcelamento de débitos previdenciários.

Esclarecimento - Ressalta o magistrado na decisão: “até o esclarecimento acerca da natureza da complementação de FUNDEB repassada pela União e a sua correta aplicação, NÃO SE RECOMENDA A

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DOS AUTOS PARA PAGAMENTO AOS SERVIDORES REPRESENTADOS PELO SINDICATO REQUERENTE, impondo-se, apenas, a constrição dos recursos, que deverá permanecer disponível em conta judicial, incidindo os juros e correção monetária que preservem o seu valor monetário.”

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636 / 3198-4624

Juizado de Timon divulga resultado de seletivo para conciliador voluntário

19/05/2014

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, situada a 432 km da capital, divulgou edital de convocação para segunda etapa do seletivo para conciliadores voluntários que vão atuar na unidade judicial. Dos 24 participantes, quatro atingiram pontuação superior a 18 pontos. O juiz titular do Juizado, Rogério Monteles explica que de acordo com o edital, a segunda etapa consiste em entrevista e prova prática de digitação.

As provas do seletivo foram aplicadas no último sábado (17) na Faculdade Maranhense São José dos Cocais. O processo seletivo contou com o auxílio das servidoras Rosalvi Carvalho, Lília Clenia, Juliana Silva e Vanessa Amorim, que são lotadas na Comarca de Timon e atuaram como fiscais de sala.

De acordo com o juiz Rogério Monteles o seletivo ocorreu dentro do esperado. O magistrado aproveitou para agradecer a presença dos candidatos e o apoio recebido da Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Maranhense São José dos Cocais e dos servidores da comarca.

O gabarito da prova objetiva pode ser acessado clicando aqui. Mais informações sobre o seletivo também podem ser obtidas na Fanpage do Juizado Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.fb.com/jeccdetimon>. O edital pode ser consultado logo abaixo, no link "Arquivos Publicados".

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
www.tjma.jus.br/cgj
www.facebook.com.br/cgjma

Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

20/05/2014

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento; bem como é verificada a guarda dos documentos, o tempo para concretização dos atos e se é respeitada a obrigação de comunicação das atividades aos órgãos oficiais.

Constatou-se que havia problemas no lançamento dos registros nos livros de casamento. Parte deles constava folhas em branco, criando intervalos entre atos praticados e não lançados no livro. De acordo com Lourival Ramos, coordenador das serventias extrajudiciais, esses atos que não foram lançados são passíveis de cancelamento. "Pode haver anulação, por exemplo, de um casamento que foi realizado, mas não teve o registro no livro ou no sistema. Da mesma forma, pode ocorrer anulação de outros atos, acarretando em prejuízo para a população. Daí porque a necessidade de acompanharmos os trabalhos, intervindo de forma positiva para sua melhoria", explicou o coordenador.

Fatores como a estrutura física e de pessoal também são verificados. Em Barreirinhas, apesar da boa condição física do prédio, foi constatada a falta de adequação para o atendimento do cidadão. "As pessoas estavam em pé, aguardando atendimento na porta do cartório. Com a nossa interferência, o responsável pelo ofício providenciou imediatamente a compra de assentos, sendo sanado o problema. Também foi adequada a rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção", disse a juíza corregedora.

Lourival Ramos destacou que o responsável pelo cartório está realizando um grande esforço para melhorar os serviços, a exemplo da recuperação dos livros com registros públicos e a implantação de sistema informatizado de gestão, mas que ainda há necessidade de melhoria em diversos aspectos.

Questão fundiária - De acordo com a juíza Oriana Gomes, a constatação inicial da falta de regularização fundiária no Município constitui um grave problema. "O número de registros é irrelevante comparado ao número de imóveis existentes naquela cidade, onde a população é estimada em mais de 58mil pessoas. Os números de registros de que se tem conhecimento até o momento ainda é muito baixo diante dessa realidade", pontuou.

Advertência - A juíza esclarece que o trabalho de inspeção assegura direitos de acesso aos serviços cartorários, bem como o cumprimento do dever de recolhimento dos tributos devidos. Caso sejam constatados indícios de desvios na função cartorária, são estabelecidas as providências e o prazo para resolução do problema. A depender da gravidade do caso, a Corregedoria pode afastar o titular do ofício, promovendo um substituto ou um interventor para atuar na serventia, podendo ocorrer até a perda da delegação para desempenho da

atividade. “Este trabalho busca garantir a prestação adequada dos serviços ao cidadão”, ratificou.

Antes de Barreirinhas, e sempre com o apoio de servidores da Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais, em 2014 a juíza Oriana Gomes já percorreu os Municípios de Imperatriz, Caxias, Zé Doca e Chapadinha. A juíza alerta que as atividades de inspeção continuarão acontecendo em todo o Estado.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
(98) 3198-4624 / 4636
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.tjma.jus.br/cgj
www.facebook.com.br/cgjma

TJ realiza campanha de vacinação contra gripe nesta quarta, 21

19/05/2014

A Divisão Médica do Tribunal de Justiça promoverá nesta quarta-feira (21), das 9h às 16h, campanha de vacinação contra a gripe destinada a servidores e magistrados, que envolverá os subtipos de vírus H1N1, H3N2 e Influenza B.

A vacina é dirigida apenas a adultos, tem validade de um ano e será feita mediante apresentação da carteira de vacinação.

A enfermeira da Divisão Médica, Simary Lopes, alerta que a vacina é contraindicada a pacientes alérgicos aos componentes da fórmula, principalmente a proteína do ovo, e aqueles com doenças neurológicas em atividade. Pessoas que apresentem estado febril ou sintomas de dengue também devem adiar a vacinação. “Normalmente, pessoas que podem consumir ovo frito, pão, bolo ou macarrão não possuem essa alergia”, informa.

VIRUS - A transmissão do vírus da gripe se dá através do contato com secreções de vias respiratórias, que são eliminadas pela pessoa contaminada ao tossir, falar ou espirrar. O Ministério da Saúde orienta a tomada de cuidados simples de higiene para prevenção, como lavar as mãos várias vezes ao dia, evitar objetos previamente contaminados e cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar.

Segundo Simary Lopes, a vacina contra a gripe não protege contra resfriados, que tem sintomas mais brandos que a gripe e localizados no trato respiratório superior (nariz e garganta). “O imunizante precisa de, no mínimo, 15 dias para induzir alguma proteção e de quatro a seis semanas para a máxima proteção”, explica.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Passeio ciclístico em Imperatriz reuniu cerca de 300 participantes

20/05/2014

Ciclistas percorrem ruas de Imperatriz

Um passeio ciclístico promovido pela 1ª Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz com o apoio da equipe de comissários da Infância no último domingo, 18, reuniu cerca de 300 participantes, entre crianças, jovens, adultos e idosos. O juiz titular da unidade e diretor do Fórum da comarca, Delvan Tavares, e a equipe da Vara integraram o grupo que pedalou 6 km pelas principais vias do município. O objetivo foi chamar a atenção para o Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado nacionalmente no dia 18 de maio.

Durante o trajeto, foi distribuída água mineral aos participantes, todos vestidos com camisa alusiva ao evento. Ao final do passeio, foi servido um lanche. Agentes de trânsito acompanharam o grupo ao longo do percurso.

Para o juiz, a iniciativa foi algo de novo na cidade. “Conseguimos combinar atividade física com finalidade social. Essa foi a grande jogada do passeio”, diz o magistrado. Segundo ele, os participantes avaliaram o evento como muito interessante. “Quem foi, gostou. Quem não foi, se arrependeu”, garante.

Ações - O passeio encerrou a programação voltada para alertar a população para o abuso e exploração infanto-juvenil. Com vistas ao objetivo, no último dia 16 alunos da Escola Estadual Nascimento de Moraes assistiram a filme sobre o tema.

O envio de 200 mensagens (sms) para usuários de telefone da operadora Vivo conclamando para a luta contra o crime e possibilitadas pela parceria da Vara com a operadora marcou o início das ações, no dia 8 de maio.

“Faça parte você também da luta contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Disque 100 e denuncie. VIVO e TJMA, Vara da Infância de Imperatriz”, dizia o texto da mensagem.

Segundo Delvan Tavares, agora a Vara da Infância já planeja nova ação, dessa vez para celebrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, no dia 12 de junho.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Vinte e cinco presos beneficiados pela saída temporária não retornaram

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís divulgou nessa terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena, segundo a assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

"Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, acrescentando que os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram.

Os presos que estavam no regime semiaberto e não retornaram da saída temporária terão os benefícios suspensos no prazo entre seis meses a um ano. Os que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e não cumpriram a exigência regressarão ao regime anterior.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 de maio até as 18h do dia 14 de maio.

saiba mais

** Portaria autoriza saída temporária de presos na Páscoa e Dia das Mães*

Publicidade de clientes negativados em cadastro é legal

É regular a reprodução de dados oriundos de Cartórios de Protestos de Títulos em cadastro de inadimplentes. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pleito da Associação Brasileira de Proteção ao Consumidor (ABPC) para reformar sentença do Juízo da comarca de Caxias.

No recurso, a Associação questionou a publicidade da negativação de seus associados por meio do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Boa Vista e Serasa. A entidade afirmou que a inscrição destes nos bancos de dados dos citados serviços ocorreu sem a necessária notificação prévia, conforme estabelece o artigo 43, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que afirmou não haver fundamentos jurídicos nos argumentos apresentados pela Associação no recurso para reformar a decisão da Justiça de 1º Grau.

Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento; bem como é verificada a guarda dos documentos, o tempo para concretização dos atos e se é respeitada a obrigação de comunicação das atividades aos órgãos oficiais.

Constatou-se que havia problemas no lançamento dos registros nos livros de casamento. Parte deles constava folhas em branco, criando intervalos entre atos praticados e não lançados no livro. De acordo com Lourival Ramos, coordenador das serventias extrajudiciais, esses atos que não foram lançados são passíveis de cancelamento. “Pode haver anulação, por exemplo, de um casamento que foi realizado, mas não teve o registro no livro ou no sistema. Da mesma forma, pode ocorrer anulação de outros atos, acarretando em prejuízo para a população. Daí porque a necessidade de acompanharmos os trabalhos, intervindo de forma positiva para sua melhoria”, explicou o coordenador.

Fatores como a estrutura física e de pessoal também são verificados. Em Barreirinhas, apesar da boa condição física do prédio, foi constatada a falta de adequação para o atendimento do cidadão. “As pessoas estavam em pé, aguardando atendimento na porta do cartório. Com a nossa interferência, o responsável pelo ofício providenciou imediatamente a compra de assentos, sendo sanado o problema. Também foi adequada a rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção”, disse a juíza corregedora.

Lourival Ramos destacou que o responsável pelo cartório está realizando um grande esforço para melhorar os serviços, a exemplo da recuperação dos livros com registros públicos e a implantação de sistema informatizado de gestão, mas que ainda há necessidade de melhoria em diversos aspectos.

Questão fundiária - De acordo com a juíza Oriana Gomes, a constatação inicial da falta de regularização fundiária no Município constitui um grave problema. “O número de registros é irrelevante comparado ao número de imóveis existentes naquela cidade, onde a população é estimada em mais de 58mil pessoas. Os números de registros de que se tem conhecimento até o momento ainda é muito baixo diante dessa realidade”, pontuou.

Advertência - A juíza esclarece que o trabalho de inspeção assegura direitos de acesso aos serviços cartorários, bem como o cumprimento do dever de recolhimento dos tributos devidos. Caso sejam constatados indícios de desvios na função cartorária, são estabelecidas as providências e o prazo para resolução do problema. A depender da gravidade do caso, a Corregedoria pode afastar o titular do ofício, promovendo um substituto ou um interventor para atuar na serventia, podendo ocorrer até a perda da delegação para desempenho da atividade. “Este trabalho busca garantir a prestação adequada dos serviços ao cidadão”, ratificou.

Antes de Barreirinhas, e sempre com o apoio de servidores da Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais, em 2014 a juíza Oriana Gomes já percorreu os Municípios de Imperatriz, Caxias, Zé Doca e Chapadinha. A juíza alerta que as atividades de inspeção continuarão acontecendo em todo o Estado.

Pedido de intervenção em São José de Ribamar é julgado improcedente

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 20 horas atrás

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente uma representação para intervenção do Estado em São José de Ribamar. O pedido havia sido feito por um casal que tem precatório de mais de R\$ 648 mil a receber do município.

Marido e mulher alegaram que o pedido de intervenção tinha o objetivo de dar cumprimento a uma decisão judicial. Sustentaram que o município não incluiu no orçamento de 2012 a verba destinada a pagar a dívida.

O município, por sua vez, alegou ter incluído o débito na relação de precatórios de 2012, mas que deixou de pagar todas as dívidas dessa natureza naquele ano por ter sido atingido por abalo na situação financeira, por causa da redução dos repasses do governo federal para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O processo foi retirado de pauta em sessão passada do órgão colegiado, em razão de manifestação do município, anunciando que o precatório teria preferência de pagamento em 2014.

Também informou que, a despeito dos argumentos, houve execução da ordem de bloqueio expedida pelo TJMA para pagamento do precatório, e que há um pedido de parcelamento nos autos do processo.

CASOS EXTREMOS - O desembargador Vicente de Paula Castro (relator) destacou que, embora a possibilidade de intervenção esteja disposta na Constituição Federal, tal medida somente deve ser aplicada em casos extremos e depois de esgotadas as tentativas de solução do impasse por outros meios, uma delas o sequestro da quantia por determinação judicial.

O relator citou posição semelhante tomada pelo próprio TJMA. Disse que os motivos apresentados pelo município para o não pagamento diminuição inesperada de receitas - rechaçam a ideia de intenção deliberada em descumprir ordem judicial.

Vicente de Paula lembrou que a decretação de redução do IPI para automóveis e utilitários em 2012 reduziu a arrecadação do tributo, resultando na diminuição das verbas repassadas pela União ao FPM. O relator votou pela improcedência da intervenção, decisão acompanhada pelos demais desembargadores. (Processo nº 46032013 São Luís)

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Publicidade de clientes negativados em cadastro de cartórios é legal

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 21 horas atrás

Jamil Gedeon disse não haver fundamentos jurídicos nos argumentos da Associação (Foto:Ribamar Pinheiro)

É regular a reprodução de dados oriundos de Cartórios de Protestos de Títulos em cadastro de inadimplentes. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pleito da Associação Brasileira de Proteção ao Consumidor (ABPC) para reformar sentença do Juízo da comarca de Caxias.

No recurso, a Associação questionou a publicidade da negativação de seus associados por meio do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Boa Vista e Serasa. A entidade afirmou que a inscrição destes nos bancos de dados dos citados serviços ocorreu sem a necessária notificação prévia, conforme estabelece o artigo 43, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que afirmou não haver fundamentos jurídicos nos argumentos apresentadas pela Associação no recurso para reformar a decisão da Justiça de 1º Grau.

Em seu voto, o magistrado citou jurisprudência dos tribunais superiores, inclusive do STJ (Superior Tribunal de Justiça), cuja interpretação é de que é descabida a notificação prévia prevista na legislação, uma vez que os dados de clientes incidem de coleta espontânea de informações públicas cadastradas em cartórios de protesto de títulos.

Gedeon citou ainda o artigo 43 do Código de Proteção do Consumidor (CDC), enfatizando que o mesmo nada diz sobre notificação prévia, e sim sobre inexatidão de dados e cadastros do consumidor.

Joelma Nascimento

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tja.jus.br

(98) 3198.4370

Retorno de presos beneficiados com saída temporária foi de 100% no método APAC de Pedreiras

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

Foi de 100% o retorno dos 25 apenados beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães na Comarca de Pedreiras. Os reeducandos fazem parte do grupo assistido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Pedreiras e Região, entidade parceira das instituições que atuam na ressocialização de presos.

Para o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara da comarca e respondendo pela 2ª Vara, que tem a competência para a Execução Penal, o retorno de todos os beneficiados reflete o trabalho desenvolvido pela APAC junto aos apenados.

Na véspera da saída, na quinta-feira (08), o magistrado esteve com os apenados que seriam beneficiados. Das 17h até as 21h, Marco Adriano conversou, explicou a oportunidade de reinserção na família que esses contemplados com o benefício estavam tendo. Todos compreenderam. Não houve incidentes, declara o juiz.

Qualificar e entreter - Ressaltando a disciplina desenvolvida através do método APAC, o magistrado ressalta a jornada de trabalho dos reeducandos, que começa às 6h e encerra às 18h. Segundo o juiz, desempenham atividades agrárias em uma horta e produzem a própria alimentação. Também participam de oficinas e cursos, afirma, ressaltando o diferencial representado pelo método, nas palavras do juiz o de qualificar e entreter.

Segundo Leonilson, um dos contemplados com o benefício, os sete dias de saída temporária foram bem aproveitados ao lado dos familiares. O recuperando se diz compromissado com o cumprimento da pena, e destaca a presença do juiz na unidade, mantendo diálogo com os apenados, o que, na visão dele, garante que os benefícios de todos sejam sempre vistos nos dias corretos, sem atrasos.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

1ª Vara de Barra do Corda tem inscrições abertas para seleção de assessor de juiz

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 19 horas atrás

Encontram-se abertas até o dia 06 de junho, na 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, as inscrições para seleção para o cargo de assessor de juiz de entrância intermediária. A seleção é objeto de edital assinado pelo juiz titular da Vara, Antonio Elias de Queiroga Filho.

De acordo com o edital (Edital 01/2014) as inscrições, gratuitas, devem ser feitas exclusivamente pela via eletrônica, no endereço vara1_bcor@tjma.jus.br, para onde os interessados em participar da seleção devem enviar formulário (em anexo) preenchido; cópia da carteira de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; cópia do diploma de conclusão do curso de Direito, ou em sua falta, certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato finalizou o curso e colou grau; além de currículo.

As provas para o concurso acontecem em Barra do Corda, em local a ser posteriormente divulgado, e constarão de três fases: provas objetiva, no dia 14 de junho, das 8h às 12h; prova discursiva (teoria e prática), das 14h às 18h do mesmo dia (14) e das 8h às 12h do dia 15 de junho e a análise do currículo, a ser realizada até 10 (dez) dias antes da divulgação do resultado do seletivo.

A provas objetiva constará de 100 (cem) questões. Já a prova discursiva constará da elaboração de duas sentenças, uma cível e outra criminal. Amas as provas terão caráter eliminatório e classificatório. A análise de currículo tem caráter meramente classificatório. Entre os conhecimentos exigidos, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo tem remuneração mensal de R\$ 4.446,97 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos, mais outros benefícios. Entre as funções do assessor, recebimento e análise de petições e processos; preparação, conferência e publicação de pauta e atas de audiência.

Barra do Corda é comarca de entrância intermediária e está situada a 440 km da capital.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 19 horas atrás

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento; bem como é verificada a guarda dos documentos, o tempo para concretização dos atos e se é respeitada a obrigação de comunicação das atividades aos órgãos oficiais.

Constatou-se que havia problemas no lançamento dos registros nos livros de casamento. Parte deles constava folhas em branco, criando intervalos entre atos praticados e não lançados no livro. De acordo com Lourival Ramos, coordenador das serventias extrajudiciais, esses atos que não foram lançados são passíveis de cancelamento. Pode haver anulação, por exemplo, de um casamento que foi realizado, mas não teve o registro no livro ou no sistema. Da mesma forma, pode ocorrer anulação de outros atos, acarretando em prejuízo para a população. Daí porque a necessidade de acompanharmos os trabalhos, intervindo de forma positiva para sua melhoria, explicou o coordenador.

Fatores como a estrutura física e de pessoal também são verificados. Em Barreirinhas, apesar da boa condição física do prédio, foi constatada a falta de adequação para o atendimento do cidadão. As pessoas estavam em pé, aguardando atendimento na porta do cartório. Com a nossa interferência, o responsável pelo ofício providenciou imediatamente a compra de assentos, sendo sanado o problema. Também foi adequada a rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção, disse a juíza corregedora.

Lourival Ramos destacou que o responsável pelo cartório está realizando um grande esforço para melhorar os serviços, a exemplo da recuperação dos livros com registros públicos e a implantação de sistema informatizado de gestão, mas que ainda há necessidade de melhoria em diversos aspectos.

Questão fundiária De acordo com a juíza Oriana Gomes, a constatação inicial da falta de regularização fundiária no Município constitui um grave problema. O número de registros é irrelevante comparado ao número de imóveis existentes naquela cidade, onde a população é estimada em mais de 58mil pessoas. Os números de registros de que se tem conhecimento até o momento ainda é muito baixo diante dessa realidade, pontuou.

Advertência A juíza esclarece que o trabalho de inspeção assegura direitos de acesso aos serviços cartorários, bem como o cumprimento do dever de recolhimento dos tributos devidos. Caso sejam constatados indícios de desvios na função cartorária, são estabelecidas as providências e o prazo para resolução do problema. A depender da gravidade do caso, a Corregedoria pode afastar o titular do ofício, promovendo um substituto ou um interventor para atuar na serventia, podendo ocorrer até a perda da delegação para desempenho da atividade. Este trabalho busca garantir a prestação adequada dos serviços ao cidadão, ratificou.

Antes de Barreirinhas, e sempre com o apoio de servidores da Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais, em 2014 a juíza Oriana Gomes já percorreu os Municípios de Imperatriz, Caxias, Zé Doca e Chapadinha. A juíza alerta que as atividades de inspeção continuarão acontecendo em todo o Estado.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636 asscom_cgj@tjma.jus.br www.tjma.jus.br/cgj www.facebook.com.br/cgjma

Passeio ciclístico em Imperatriz reuniu cerca de 300 participantes

Um passeio ciclístico promovido pela 1ª Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz com o apoio da equipe de comissários da Infância no último domingo, 18, reuniu cerca de 300 participantes, entre crianças, jovens, adultos e idosos. O juiz titular da unidade e diretor do Fórum da comarca, Delvan Tavares, e a equipe da Vara integraram o grupo que pedalou 6 km pelas principais vias do município. O objetivo foi chamar a atenção para o Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado nacionalmente no dia 18 de maio.

Durante o trajeto, foi distribuída água mineral aos participantes, todos vestidos com camisa alusiva ao evento. Ao final do passeio, foi servido um lanche. Agentes de trânsito acompanharam o grupo ao longo do percurso.

Para o juiz, a iniciativa foi algo de novo na cidade. Conseguimos combinar atividade física com finalidade social. Essa foi a grande jogada do passeio, diz o magistrado. Segundo ele, os participantes avaliaram o evento como muito interessante. Quem foi, gostou. Quem não foi, se arrependeu, garante.

Ações - O passeio encerrou a programação voltada para alertar a população para o abuso e exploração infanto-juvenil. Com vistas ao objetivo, no último dia 16 alunos da Escola Estadual Nascimento de Moraes assistiram a filme sobre o tema.

O envio de 200 mensagens (sms) para usuários de telefone da operadora Vivo conclamando para a luta contra o crime e possibilitadas pela parceria da Vara com a operadora marcou o início das ações, no dia 8 de maio.

Faça parte você também da luta contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. Disque 100 e denuncie. VIVO e TJMA, Vara da Infância de Imperatriz, dizia o texto da mensagem.

Segundo Delvan Tavares, agora a Vara da Infância já planeja nova ação, dessa vez para celebrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, no dia 12 de junho.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Juiz de Bacuri soube pela imprensa sobre caso dos ônibus parados no garagem da SEDUC

Matéria sobre o assunto foi divulgada com exclusividade pelo site Maranhão da Gente, após denuncia feita pelos deputados de oposição



Na semana passada o site Maranhão da Gente divulgou em primeira mão uma denúncia feita pelos deputados de oposição sobre dezenas de ônibus escolares que estavam parados na garagem da Secretaria de Estado da Educação, no bairro do Turu (leia aqui). A notícia teve ampla repercussão nas redes sociais e também foi manchete do Jornal Pequeno no dia seguinte.

Ao saber desta situação, lendo o noticiário sobre o caso, o juiz Marcelo Farias Santana decidiu determinar a busca de sete ônibus escolares, dentre os que estavam parados no pátio da Secretaria de Educação. Em Goiás, o Ministério Público Federal(MPF) decidiu abrir um inquérito para apurar os motivos que levaram a Secretaria de Educação daquele estado a manter 52 ônibus escolares nesta mesma situação.

A decisão do magistrado foi tomada no curso da Ação Civil Pública, movida pela promotora da comarca de Bacuri que pediu a regularização do transporte escolar naquele município Ao tomar tal decisão, feita de ofício, ou seja sem a solicitação do autor da ação, no caso o MP. o juiz Marcelo Santana Farias apresentou como argumento a situação de risco dos estudantes . "O caso em apreço ganha contornos mais sensíveis quando se observa que foi ceifada a vida de oito adolescentes e que as aulas dos demais alunos foram suspensas por 15

dias", argumentou o magistrado.

Tribunal instala serviços de atendimento às vítimas de crimes violentos

O Tribunal de Justiça do Maranhão instalou esta manhã (19), no Fórum de São Luís, o Centro de Apoio às Vítimas (CEAV), serviço voltado para o atendimento prioritário de pessoas carentes e seus familiares, vítimas de crimes violentos.

O Centro foi criado por Decreto Governamental nº 27.794, de 4 de novembro de 2011, pelo então governador em exercício, desembargador Jamil Gedeon. Para por em prática os serviços, a desembargadora Cleonice Freire, presidente do Tribunal de Justiça, firmou um Protocolo de Intenções com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Estado, Ministério Público estadual, Defensoria Pública e Universidade Federal do Maranhão.

Uma equipe multiprofissional receberá as vítimas e seus familiares e, conforme o caso: identificará as situações de urgência; definirá a assistência necessária (se jurídica, social ou psicológica); orientará sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis; e fará o acompanhamento dos processos judiciais. Conforme a situação da vítima, será realizado o encaminhamento aos postos de saúde ou outros órgãos competentes e, sendo caso de abuso sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes ou idosos, as ocorrências serão comunicadas aos órgãos competentes.

Durante a instalação do CEAV, a presidente do TJMA ressaltou que os magistrados costumam receber relatos da insatisfação da comunidade diante da situação de desamparo e carência em que se encontram as vítimas da violência.

“Já não basta, aos operadores da Justiça, aplicar o texto frio da lei, e, como se diz popularmente, lavar as mãos diante dessa situação injusta e desumana. É preciso oferecer condições de auxílio às vítimas. Trata-se, portanto, de se fazer justiça social, em respeito à dignidade daqueles que sofreram algum tipo de dano físico, material ou psicológico”, ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

ESTRUTURA - De acordo com o pactuado no protocolo de intenções, o Judiciário cedeu o espaço físico, no térreo do Fórum, com móveis e computadores, e possibilitou o acesso ao sistema processual.

O promotor de Justiça Emmanuel Soares, que representou a Procuradora Geral de Justiça, Regina Lúcia Rocha, na solenidade de instalação, falou do avanço que os serviços representam à comunidade, servindo também para desmistificar crenças que parte da população tem sobre os órgãos de direitos humanos. “Serve para mostrar a preocupação com a proteção às vítimas, que são as maiores prejudicadas com a violência”, frisou.

O diretor do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas (CAPsAD Estadual), Marcelo Soares Costa, falou da força do Poder Judiciário frente às questões relacionadas à criminalidade e a violência. “O Centro vai contribuir principalmente no apoio às famílias, às pessoas que são vítimas desse uso e abuso do álcool, crack e de outras drogas no Brasil”, avaliou.

O Ministério Público e a Defensoria Pública designarão profissionais para colaborar, em suas respectivas atribuições, no atendimento à demanda. O Governo do Estado fornecerá servidores para atuar no apoio administrativo. E a Universidade Federal do Maranhão irá disponibilizar alunos dos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, em período de estágio, para atender às vítimas, e encaminhar os procedimentos cabíveis, conforme a natureza da demanda. (Helena Barbosa - Asscom TJMA)

Fórum inaugura serviço de depoimento especial para crianças e adolescentes

20/05/14 - O serviço de "Depoimento Especial" foi instalado no Tribunal de Justiça do Maranhão a fim de destinar um espaço adequado para o depoimento de crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado. Durante o lançamento do local foi lançada também a campanha "Jogue Contra as Drogas", de prevenção ao uso do crack. Veja a reportagem.

Judiciário lança campanha para alertar o uso de drogas por crianças e adolescentes

publicado em 21/5/2014

Judiciário lança campanha para alertar o uso de drogas por crianças e adolescentes

Em ano de Copa do Mundo, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove a campanha “Jogue contra as drogas”, para alertar a sociedade contra o uso de drogas, principalmente o crack, por crianças e adolescentes.

O judiciário irá nas escolas para conscientizar os estudantes sobre essa problemática que cresce a cada dia. Segundo uma pesquisa divulgada pelo Ministério da Justiça, em 2013, as capitais brasileiras têm 370 mil usuários regulares de crack. Desse total, 50 mil são crianças e adolescentes – o que equivale a 14% dos viciados.

Para a presidente do TJMA, Cleonice Freire, os jovens que abusam do consumo certamente não terão um futuro promissor. “Está provado que, quanto mais cedo se inicia o uso de uma substância tóxica, maior é a probabilidade do aumento na quantidade e na variedade do uso”, alertou

Centro de Monitoração Eletrônica de Presos será instalado no MA em julho

A partir do próximo mês de julho o Maranhão passará a ter o seu Centro de Monitoração Eletrônica de Presos. O anúncio foi feito durante reunião de apresentação das tornozeleiras eletrônicas, realizada na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

Além das tornozeleiras eletrônicas, o núcleo de monitoramento aos egressos em geral da Sejap ajudará no acompanhamento, através de visitas e do encaminhamento dos beneficiários e da família dele aos setores necessários.

Mutirão do DPVAT realizará audiências de conciliação

20/05/14 - O mutirão teve início nesta segunda-feira (19) e pretende realizar 516 audiências de conciliação que envolvam o seguro, benefício dedicado a pessoas que se envolveram em acidentes de trânsito.

Flávio Dino se alia a envolvido em esquema de agiotagem que matou Décio Sá

Novo aliado do pré-candidato pelo PCdoB é um dos 41 prefeitos envolvidos

O ex-prefeito de Apicum-Açu, Sebastião Lopes Monteiro, o Cecé Monteiro (PMDB), um dos 41 prefeitos que participou do esquema milionário de agiotagem que culminou na morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, é o mais novo aliado do pré-candidato ao governo estadual pelo PCdoB, Flávio Dino.

No dia 23 de abril de 2012, Décio Sá foi morto a tiros a mando do agiota Gláucio Alencar, em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís, por denunciar que uma quadrilha que emprestava dinheiro para financiar campanhas de candidatos a prefeito, que pagavam a dívida com verba pública quando venciam as eleições.

Chamado de 'liderança' nas releases distribuídas pela assessoria comunista nessa segunda-feira (19), Cecé Monteiro foi eleito em 2008 pelo PDT, época em que ele distribuiu dezenas de cheques para o agiota Gláucio Alencar, segundo levantamento feito pela Superintendência de Investigações Criminais (Seic) e pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão (MP/MA).

Perigoso e dono de uma ficha corrida que daria inveja a qualquer presidiário do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, o novo aliado de Flávio Dino foi acusado no final de 2013 de ter ordenado um incêndio à residência do responsável pelos fim de seus desmandos em Apicum-Açu, o prefeito eleito em 2012, Claudio Cunha (PV). Todos os cinco marginais envolvidos no crime era aliados de Cecé, entre eles ex-secretários de sua malversada gestão.

Corrupto, o aliado do pré-candidato pelo PCdoB foi condenado, em 2011, pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) a se afastar imediatamente do cargo, e ainda a pegar 8 anos e 6 meses de cadeia, por fraudar recursos do SUS, contratar obras públicas e serviços sem licitação, fragmentar despesas para não ter que realizar processo licitatório, desviar verbas públicas, apresentar notas fiscais falsas, não aplicar os percentuais devidos na manutenção do ensino fundamental e na remuneração dos professores, realizar despesas indevidas na aquisição da merenda escolar, além de apresentar balancetes fora do prazo.

Barra do Corda abre inscrições para assessor de juiz

Encontram-se abertas até o dia 06 de junho, na 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, as inscrições para seleção para o cargo de assessor de juiz de entrância intermediária. A seleção é objeto de edital assinado pelo juiz titular da Vara, Antonio Elias de Queiroga Filho.

De acordo com o edital (Edital 01/2014) as inscrições, gratuitas, devem ser feitas exclusivamente pela via eletrônica, no endereço vara1_bcor@tjma.jus.br, para onde os interessados em participar da seleção devem enviar formulário (em anexo) preenchido; cópia da carteira de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; cópia do diploma de conclusão do curso de Direito, ou em sua falta, certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato finalizou o curso e colou grau; além de currículo.

As provas para o concurso acontecem em Barra do Corda, em local a ser posteriormente divulgado, e constarão de três fases: provas objetiva, no dia 14 de junho, das 8h às 12h; prova discursiva (teoria e prática), das 14h às 18h do mesmo dia (14) e das 8h às 12h do dia 15 de junho e a análise do currículo, a ser realizada até 10 (dez) dias antes da divulgação do resultado do seletivo.

A provas objetiva constará de 100 (cem) questões. Já a prova discursiva constará da elaboração de duas sentenças, uma cível e outra criminal. Amas as provas terão caráter eliminatório e classificatório. A análise de currículo tem caráter meramente classificatório. Entre os conhecimentos exigidos, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo tem remuneração mensal de R\$ 4.446,97 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos, mais outros benefícios. Entre as funções do assessor, recebimento e análise de petições e processos; preparação, conferência e publicação de pauta e atas de audiência.

Barra do Corda é comarca de entrância intermediária e está situada a 440 km da capital.